



PORTARIA Nº 84, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Horário de Funcionamento Natal e  
Ano Novo.

O Presidente do Conselho Regional de Economia | 10ª Região | MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei 1411/51 e suas alterações e art. 16, alínea “e”, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação COFECON nº 1.017, de 13 de julho de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos dias 21,22,23,28,29 e 30 de dezembro de 2015 o Conselho Regional de Economia de Minas Gerais terá expediente com horário normal.

Art. 2º - Nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2015 e dia 01 de janeiro de 2016 não haverá nem expediente interno e nem expediente externo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO DE PÁDUA UBIRAJARA E SILVA  
PRESIDENTE CORECON-MG